

Ver. João Adélcio Flores Rigo
Presidente da Câmara de Vereadores.

Mensagem nº. 41/2025

Senhor Presidente, para os efeitos legais, submeto à deliberação desta Câmara Municipal a seguinte matéria em Projeto de Lei:

Ementa: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TRÊS PALMEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

Justificativa:

Encaminha-se à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente **Projeto de Lei nº 41/2025**, que **autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Três Palmeiras**, com o objetivo de viabilizar **o repasse de subvenção social** para apoio à **estruturação e ampliação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**, no âmbito das atividades desenvolvidas pela referida entidade.

A APAE de Três Palmeiras é entidade reconhecidamente filantrópica, **sem fins lucrativos e de notória relevância social**, que presta serviços essenciais à população com deficiência intelectual e múltipla, promovendo **acolhimento, inclusão, autonomia e dignidade às pessoas atendidas e suas famílias**. O trabalho desenvolvido pela APAE no município vai muito além do caráter assistencial, refletindo-se diretamente na **efetivação dos direitos fundamentais** garantidos pela Constituição Federal, pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência e pelas diretrizes do SUAS.

A presente autorização legislativa visa conferir **segurança jurídica e transparência** à formalização do repasse de recursos públicos à entidade, mediante a celebração de Termo de Fomento, conforme exige a **Lei Federal nº 13.019/2014**, que rege as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil. O valor do repasse será de

R\$45.000,00, a ser transferido em **09 (nove) parcelas mensais de R\$5.000,00**, conforme Plano de Trabalho a ser apresentado pela APAE e aprovado pela administração municipal.

A finalidade específica dos recursos será a **estruturação e o aprimoramento dos serviços assistenciais prestados pela APAE**, em especial no que diz respeito ao fortalecimento da rede socioassistencial, à melhoria do atendimento técnico, à manutenção de serviços especializados e à ampliação do número de beneficiários atendidos, em consonância com as políticas públicas de assistência social.

Importa destacar que a proposta encontra **lastro orçamentário e respaldo legal**, estando sua execução vinculada a dotações próprias do orçamento municipal para o exercício de 2025, com possibilidade de abertura de crédito adicional, se necessário. Além disso, **a previsão de inclusão da despesa no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** reforça o compromisso da gestão municipal com a responsabilidade fiscal e com o planejamento estratégico de suas ações.

Sob o aspecto político, este projeto representa **uma escolha ética e humanitária da administração pública municipal**, que reconhece na APAE uma parceria indispensável na **promoção da inclusão social, da equidade e da proteção dos mais vulneráveis**. Ao apoiar institucionalmente a entidade, o Município reafirma seu compromisso com **uma gestão sensível, responsável e comprometida com o bem-estar de todos os cidadãos, especialmente aqueles que mais necessitam da presença efetiva do Estado**.

Diante da relevância da matéria, **conclamamos os nobres vereadores à aprovação célere desta proposição**, certos de que ela representa **um investimento direto na dignidade humana, na justiça social e na consolidação de uma rede de proteção social mais forte e eficiente no município de Três Palmeiras**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
08 de abril de 2025.

Silvânio Antônio Dias
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 41/2025 DE 08 DE ABRIL DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TRÊS PALMEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Silvânio Antônio Dias, Prefeito Municipal de Três Palmeiras, no uso de suas atribuições legais, conforme, disposto no artigo 53, inciso III, da Lei Orgânica do Município faz saber que enviou para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Fomento, com repasse de subvenção social, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Palmeiras, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº. 11.196.265/0001-23, visando a estruturação e ampliação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - APAE Três Palmeiras.

Art. 2º O valor do repasse será de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), a ser transferido em 09 (nove) parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), após assinatura do respectivo Termo de Fomento e de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

Art. 3º O Termo de Fomento a ser firmado entre o Município e a Associação será encaminhado à Câmara Municipal, quando de sua formalização.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias e/ou, sendo necessário, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 5º As disposições da presente Lei ficam inclusas no PPA e LDO vigente para o exercício 2025.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

.

Gabinete do Prefeito, Três Palmeiras, 08 de abril de 2025.

Silvânio Antônio Dias

Prefeito Municipal

